

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRIXÁS - GOIÁS

Dr. JOÃO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA

Juiz de Direito

18º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GEBRAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF n.º 22.618.942/0001-70



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

OUTUBRO DE 2026

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRIXÁS – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5319284-24.2024.8.09.0176

Incidente n.º: 5443824-47.2024.8.09.0176

Requerente: **GEBRAS ALIMENTOS LTDA** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial ("AJ"), devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GEBRAS ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.618.942/0001-70, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e à Recomendação n.º 72/2020 do Conselho



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Nacional de Justiça, apresentar o presente RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, com atualização dos andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 171, com corte documental em 05/10/2026 e análise econômico-financeira limitada à documentação contábil referente aos meses de junho, julho e agosto de 2026, nos termos a seguir expostos:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Sumário

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	5
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	9
3. CONSTATAÇÕES DA EMPRESA GEBRAS ALIMENTOS LTDA	11
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS	19
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	24
6.1. Dados da Empresa GEBRAS ALIMENTOS LTDA	25
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício	25
6.1.2. Balanço Patrimonial	26
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais	28
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	31
6.1.5. Indicadores	32
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ	34
8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	38
8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo	38
8.2. Das Movimentações Recentes e Pendências Processuais	40
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores concursais, mediante deliberação em Assembleia Geral de Credores ou pelas formas alternativas admitidas na Lei n.º 11.101/2005, observados os quóruns e requisitos legais. A apresentação de termos de adesão não equivale, por si só, à aprovação ou à concessão da recuperação judicial, que dependem da verificação dos requisitos e da decisão do Juízo, nos termos dos arts. 45, 56-A e 58 da LFR;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.com.br)

[stenius.go](https://www.stenius.com.br)

5 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

III. “**Assembleia de Credores**” e/ou “**AGC**”: é qualquer assembleia geral de credores da devedora, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “**Créditos Concursais**”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “**Créditos Extraconcursais**”: são os Créditos detidos contra a devedora:

(i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o eventual saldo não coberto pela garantia exige apuração de sua origem, extensão e sujeição ao procedimento, considerada a data do fato gerador e as decisões aplicáveis, sem classificação automática neste relatório;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concurais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 24 de abril de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial da devedora foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da Vara Cível da Comarca de Nova Crixás, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pela devedora em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. "Plano" ou "PRJ": Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. "Recuperação Judicial": processo de Recuperação Judicial ajuizado pela devedora em 24 de abril de 2024, distribuído à Vara Cível da Comarca de Nova Crixás/GO e em trâmite sob o n.º 5319284-24.2024.8.09.0176; e

XVI. "Devedora": é a sociedade empresária GEBRAS ALIMENTOS LTDA., requerente do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa **GEBRAS ALIMENTOS LTDA** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela devedora e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre esclarecer que as análises e constatações deste relatório, voltadas ao acompanhamento e à fiscalização das atividades empresariais nos termos da legislação de regência, fundamentam-se nas informações, nos dados e nos documentos disponibilizados em atendimento às rotinas de trabalho estabelecidas entre a devedora e esta Administração Judicial.

A complexidade da matéria, o volume e o dinamismo das atividades empresariais, com dados e características próprios, exigem revisão recorrente e exame acurado da veracidade e da conformidade das informações fornecidas pela devedora durante todo o período de fiscalização por este Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial busca conferir transparência ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



acerca da situação processual e econômico-financeira da devedora, observados o período e os documentos efetivamente disponibilizados.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas à devedora, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

As principais informações relativas à recuperação judicial da GEBRAS ALIMENTOS LTDA. estão disponíveis em www.stenius.com.br/gebras/, pelos endereços eletrônicos assessoriacincos@stenius.com.br e cincos@stenius.com.br e pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em cumprimento às atribuições previstas no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005, observadas as restrições de acesso determinadas pelo Juízo.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.com.br)

[stenius.go](https://www.stenius.com.br)

10 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

3. CONSTATAÇÕES DA EMPRESA GEBRAS ALIMENTOS LTDA

Preambularmente, registra-se que a presente recuperação judicial foi requerida por GEBRAS ALIMENTOS LTDA., única pessoa jurídica constante do polo ativo do processo principal no corte temporal examinado. A partir dos documentos societários e cadastrais disponibilizados, foram identificadas as atividades econômicas declaradas e o estabelecimento relacionado a seguir:

- 1) GEBRAS ALIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 22.618.942/0001-70), situada na ROD MT 020- KM 07, s/n, SETOR INDUSTRIAL, CANARANA/MT - CEP 78.640-000;
 - a) Atividade principal: 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; e
 - b) Atividade secundária: 01.11-3-02 - Cultivo de milho; 01.11-3-03 - Cultivo de trigo; 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.15-6-00 - Cultivo de soja; 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim; 01.16-4-02 - Cultivo de girassol; 01.16-4-03 - Cultivo de mamona; 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita; 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais; 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

11 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

associada; 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

12 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se extrai dos autos, a devedora ajuizou o pedido de recuperação judicial em 24/04/2024, sobrevivendo decisão de deferimento do processamento em 09/05/2024, na movimentação n.º 5, publicada em 13/05/2024 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ciente da nomeação, esta Administração Judicial comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 8. Após a expedição do termo na movimentação n.º 24, o compromisso foi assinado em 13/06/2024 e juntado na movimentação n.º 28, conforme imagem a seguir:

Processo: 5319284-24.2024.8.09.0176



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Nova Crixás - Vara Cível
Praça dos Três Poderes, Setor Aeroporto, Nova Crixás/GO, 74620-000 (R2) 3365-3552
HORARIO DE ATENDIMENTO: Seg. à Sex., das 12 às 18 horas

TERMO DE COMPROMISSO

PROTOCOLO Nº: 5319284-24.2024.8.09.0176
NATUREZA: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por
Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: Gebras Alimentos Ltda
VALOR DA CAUSA: R\$ 13.674.138,66

JUIZ(A): Letícia Silva Carneiro de Oliveira

A MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Crixás, Dra. Letícia Silva Carneiro de Oliveira, determinou a lavratura deste termo, conforme a decisão prolatada, em 12 de junho de 2024, no evento 05 dos autos principais da recuperação judicial requerida pela empresa Gebras Alimentos Ltda, por intermédio da qual, dentre outras providências, NOMEOU, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.101/2005, a empresa CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, portador do CPF número 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, para assunção do encargo de Administrador Judicial e para assumir este compromisso de bem e fielmente desempenhar a função, bem como para assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da suso relatada ação, acima em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei n.º 11.101/2005.

Sem mais, o presente termo foi lavrado e assinado.

NOVA CRIXÁS, 12 de junho de 2024.

Letícia Silva Carneiro de Oliveira
Juiz(a)
Assinado Digitalmente

STENIUS LACERDA
BASTOS:438917211
53

Assinado de forma digital por
STENIUS LACERDA
BASTOS:438917211
Data: 2024.06.13 10:15:29 -0100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2024 14:33:00
Assinado por LETICIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA
socializar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5319284-24.2024.8.09.0176

Compromissado

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE
Administrador Judicial

Não foi localizado recurso especificamente dirigido contra o capítulo da decisão de movimentação n.º 5 que deferiu o processamento da

recuperação judicial. Identificou-se, contudo, o Agravo de Instrumento n.º 6131918-19.2024.8.09.0176, interposto por GEBRAS ALIMENTOS LTDA. contra a decisão de movimentação n.º 93, no ponto em que indeferiu o pedido de declaração de essencialidade dos bens relacionados nos laudos das movimentações n.º 84 e 88. A agravante requereu a concessão da gratuidade da justiça e a reforma do decisum para reconhecimento da essencialidade dos bens.

Em decisão monocrática proferida em 07/02/2025, na movimentação n.º 15 do recurso, a Relatora, Desembargadora Alice Teles de Oliveira, deixou de conhecer do agravo de instrumento por deserção, uma vez que, indeferida a gratuidade e determinada a realização do preparo, a recorrente permaneceu inerte. Desse modo, o mérito da controvérsia sobre a essencialidade dos bens não foi apreciado pelo Tribunal.

A 2ª Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram publicados em 23/08/2024, na movimentação n.º 65. Pela contagem em dias corridos a partir da publicação, o prazo de dez dias para impugnações alcançou 02/09/2024 e o de trinta dias para objeções alcançou 22/09/2024, domingo, com vencimento em 23/09/2024, observadas eventuais suspensões de expediente certificadas. A manifestação da Administração Judicial na movimentação n.º 128 indica 24/09/2024 como termo das objeções; a diferença exige conferência da certidão de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

14 de 46

prazo e do calendário forense antes de conclusão sobre a tempestividade de manifestação individual.

Em prosseguimento, esta Administração Judicial requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores na movimentação n.º 92, sobrevivendo a decisão de movimentação n.º 93. A AGC inicialmente designada foi posteriormente suspensa por 90 (noventa) dias, nos termos da decisão de movimentação n.º 113.

Na movimentação n.º 113, o Juízo também concedeu à devedora o prazo de 30 (trinta) dias para aditar o Plano de Recuperação Judicial, com a inclusão de condições explícitas para a liquidação dos créditos trabalhistas.

Na movimentação n.º 118, a devedora requereu a dilação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para apresentação do aditamento e a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias, sob o fundamento de que a AGC se encontrava suspensa e ainda não havia nova data designada.

Na movimentação n.º 121, ATLAS AGRO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A. e SESAJAL S.A. DE C.V. requereram a convalidação da recuperação judicial em falência, alegando o descumprimento do prazo fixado para apresentação do aditamento ao PRJ.

Por despacho de movimentação n.º 123, de 18/06/2025, o Juízo determinou a intimação desta Administração Judicial para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de dilação formulado pela devedora e o requerimento de convalidação em falência.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

15 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Em cumprimento, esta Administração Judicial apresentou a manifestação de movimentação n.º 128, em 08/07/2025, opinando pela intimação da devedora para apresentar o aditamento em 5 (cinco) dias, pelo não conhecimento da objeção intempestiva da movimentação n.º 119, pela indicação de datas para a AGC virtual e pelo processamento das habilitações e impugnações de crédito em autos apartados.

Na decisão de movimentação n.º 139, de 11/03/2026, o Juízo indeferiu, por ora, a convolação em falência; concedeu prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para a apresentação do aditamento ao PRJ, especialmente quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas; advertiu que nova inércia implicaria a imediata conclusão dos autos para reapreciação do pedido falimentar; postergou a análise da objeção ao plano; determinou o processamento das habilitações e impugnações em autos apartados; e indeferiu, naquele momento, a prorrogação do stay period.

Em 21/03/2026, na movimentação n.º 157, foi apresentada nova proposta de pagamento, indicada pelas peticionantes como aditamento às condições econômicas do PRJ. A petição foi formulada em nome de GEBRAS ALIMENTOS LTDA. e VR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., afirmou a redução do deságio de 80% para 20% e requereu ciência à Administração Judicial, aos credores e aos demais interessados. Registra-se, porém, que o texto do documento anexo ainda menciona deságio de 80%, enquanto a planilha de pagamento utiliza 20%, inconsistência que demanda esclarecimento antes da deliberação. Até a



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

16 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

movimentação n.º 171, a GEBRAS ALIMENTOS LTDA. permanece como única Recuperanda cadastrada no polo ativo. A nova proposta não foi submetida à votação nem homologada judicialmente. A menção à VR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA. não produz sua inclusão no polo ativo nem estende a ela os efeitos da recuperação judicial, dependendo qualquer alteração dessa natureza de decisão judicial. A Recuperanda deverá apresentar versão consolidada do aditamento, com uniformização do deságio no texto e na planilha e identificação precisa dos devedores e créditos abrangidos, para ciência dos credores antes da deliberação.

Em 14/09/2026, na movimentação n.º 171, esta Administração Judicial requereu a designação de novas datas para a Assembleia Geral de Credores virtual: 18/11/2026, em primeira convocação, e 25/11/2026, em segunda convocação, com credenciamento às 13h30 e início às 14h, pela plataforma Assembled Pillar. Requereu também autorização para as providências de expedição e publicação do edital e o custeio do suporte pela Recuperanda. As datas estão propostas e dependem de apreciação judicial e publicação do edital; o acervo processual fornecido encerra-se nessa manifestação, sem decisão posterior de convocação.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

17 de 46

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/10/2026 10:56:40

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/2005
24/04/2024	24/04/2024	Distribuição do pedido de recuperação judicial	1	Art. 51
09/05/2024	09/05/2024	Deferimento do processamento da recuperação judicial	5	Art. 52
10/05/2024	10/05/2024	Aceite do encargo pela Administração Judicial	8	Art. 33
13/05/2024	13/05/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento	7	Art. 52
13/06/2024	13/06/2024	Assinatura e juntada do termo de compromisso	28	Art. 33
24/06/2024	24/06/2024	Publicação do 1º edital da recuperação judicial	51	Art. 52, § 1º
09/07/2024	09/07/2024	Termo do prazo para habilitações/divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
12/07/2024	12/07/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	55	Art. 53
23/08/2024	23/08/2024	Publicação da 2ª Relação de Credores e do aviso do PRJ	65	Arts. 7º, § 2º, e 53
02/09/2024	—	Termo nominal do prazo para impugnações; conferir certidão	-	Art. 8º
23/09/2024	—	Termo nominal das objeções; mov. 128 indica 24/09/2024, sujeito à conferência	-	Art. 55
-	-	Requerimento da AJ para convocação da AGC	92	Art. 56
-	23/01/2025	Data inicialmente designada para a AGC	93	Arts. 36 e 56
-	-	Suspensão da AGC por 90 dias e determinação de aditamento	113	Art. 56
-	18/06/2025	Despacho sobre aditamento e pedido de convalidação em falência	123	Arts. 56 e 73
-	11/03/2026	Decisão: falência indeferida por ora e prazo final para aditamento	139	Arts. 56 e 73
-	21/03/2026	Apresentação de nova proposta de pagamento/aditamento ao PRJ	157	Art. 53
Pendente	-	Convocação e realização de nova AGC	-	Arts. 36 e 56
Pendente	-	Deliberação e eventual homologação do PRJ	-	Art. 58

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, o 1º

edital da recuperação judicial, contendo o resumo do pedido e da decisão de
processamento, a relação nominal de credores e a advertência acerca dos prazos,
foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJGO, edição n.º 3975, Seção III, em
24/06/2024, conforme a movimentação n.º 51 e as imagens reproduzidas a seguir:

[illegible]

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CJTEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CJTEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Processo CJTEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CJTEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Edital e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa da devedora, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; f) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos; e g) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pela devedora; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extracurricular, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente a devedora, caso não tenham incluído o débito em sua lista. h) Que os relatórios mensais das atividades da devedora elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005) sejam, impreterivelmente, juntados aos autos até o último dia de cada mês subsequente Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, FIXO o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que a devedora postulante apresente o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. NOMEIO, para exercer a função de administrador judicial, CINCOS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, portador do CPF número 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559 e e-mail cinco@stenenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei 11.101/2005. Adirindo ao artigo 4º, da Recomendação n.º 141, de 10 de junho de 2023, do CNJ, fixo a remuneração da Administração Judicial em 4,0% (quatro por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos a Recuperação Judicial (evento 1, arquivo 73 - 71.listadecredores_144dpi_75.pdf), nos termos do artigo 24, caput, e §5º da Lei nº 11.101/2005, que deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais, com início em 10 de junho de 2024 e no mesmo dia das meses seguintes. A devedora deverá custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-la no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea IV, da Lei nº 11.101/2005).PROCIDA-SE a intimação do Ministério Público, da União, do Estado de Goiás, Estado de Mato Grosso e dos Municípios de Canarana/MG e Nova Crixás/GO, com vista que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a devedora, para divulgação aos demais interessados; EXPEÇA-SE e PUBLICUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento; OFICIE-SE a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".OFICIE-SE a Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF) Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tomadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualística inserida na Lei nº 11.101/05, tumultuam e enervam indevidamente o fidei(i). Abaixo, a relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito.

Processo CJTEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CJTEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

CLASSE I - TRABALHISTA
MARLUSIMAR DOS SANTOS R\$ 3.293,68
CLASSE III - QUIROGRAFIÁRIO
ATLAS AGRO COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS S.A R\$ 5.545.790,46
AGENCIA DE PROMOCÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL R\$ 7.174,66
AGROSPATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 509.285,45
APARECIDO DONIZETE PERILATO R\$ 8.504,81
AUTO POSTO NOGUEIRA R\$ 936.356,60
BANCO BRADESCO S.A R\$ 58.270,85
BANCO VOTORANTIM S/A R\$ 183.737,62
CONSORCIO BRADESCO R\$ 15.287,06
CLAUDIO AUTO PECAS R\$ 5.320,00
DARIO AMERICO GAFURI R\$ 476.060,00
DER PIENITA DA SILVA JUNIOR R\$ 213.080,00
DIFREIOS R\$ 1.123,12
EDSON DE ALENCAR R\$ -
ENERGISA MAYO GROSSO R\$ 12.000,00
ESIO BERNARDINO GOMES R\$ 150.000,00
FAST GRAINS COMERCIO LTDA R\$ 316.369,25
FELIX BENDO R\$ 191.189,00
FERNANDO PADILHA DA CUNHA R\$ 49.902,00
FORTE AGRO LTDA R\$ 318.475,00
FRANCESCO BOGINHO R\$ 100.000,00
GABRIEL SILVA R\$ 80.000,00
GILMAR FERREIRA DA SILVA R\$ 80.000,00
GILSON ANTUNES DE MELO R\$ 592.610,00
GUILHERME LEITE DE GODOY R\$ 61.104,93
HPE LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 109.951,91
KAMAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 217.130,00
KOKATINDO FOODSTUFF LLC R\$ 125.130,20
MAURICIO AMERICO DE CASTRO R\$ 4.250,00
MIGUEL DAGNESE R\$ 81.908,00
RECICLAGEM BOA ESPERANÇA R\$ 1.000,00
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A R\$ 5.085,28
SERSAJAL S.A DE CV R\$ 5.085.932,68
SEVERINO ARCONTI R\$ 129.284,00
TEODORO OLIVEIRA R\$ 51.500,00
V S INTERNATIONAL R\$ 104.441,00
VALDER ALEXANDRE DE ANDRADE R\$ 710.603,97
ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail cinco@stenenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos

Processo CJTEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CJTEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E, ainda, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.
NOVA CRIXÁS, 19 de junho de 2024.
Leticia Silva Carneiro de Oliveira
Juiz(a) de Direito
Assinado Digitalmente

Processo CJTEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CJTEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CJTEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CJTEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenenius.com.br | www.stenenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenenius.go

stenenius.go

20 de 46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRISÁS - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Concluídas as análises e averiguações da fase administrativa, a 2ª
Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial
foram publicados no DJe/GO n.º 4018, Seção III, em 23/08/2024, conforme a
movimentação n.º 65 e a imagem reproduzida a seguir:

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 4018 - SEÇÃO III ESPECIALISTA EM RESULTADO	Disponibilização: quinta-feira, 23/08/2024 Publicação: sexta-feira, 23/08/2024	ANO XVI - EDIÇÃO Nº 4018 - SEÇÃO III ESPECIALISTA EM RESULTADO	Disponibilização: quinta-feira, 23/08/2024 Publicação: sexta-feira, 23/08/2024
STENIUS		STENIUS	
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GERBAS ALIMENTOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5319284-24.2024.8.09.0176 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRISÁS - GOIÁS.			
PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial da empresa GERBAS ALIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.018.942/0001-70, com sede na Rod. CD 164, KM 200, S/N, Zona Rural, Nova Crisás/GO, CEP 76.520-000, nomeada nos autos nº 5319284-24.2024.8.09.0176, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Nova Crisás, Estado de Goiás, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos de auditoria contábil, podendo qualquer credor, devendor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a existência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. A devedora e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 148 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamenta a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cinco@stenius.com.br e/ou assessora@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.		ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.	
		Goiânia/GO, 21 de agosto de 2024.	
		STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial	Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Data: 2024.08.21 18:05:35 -03'00'
RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA			
CREDOR (A)	VALOR - R\$		
MARLUSIMAR DOS SANTOS	R\$ 5.250,00		
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO			
CREDOR (A)	VALOR - R\$		
AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL	R\$ 7.174,66		
ACROSATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 112.200,00		
AUTO POSTO NOGUEIRA	R\$ 8.547,70		
BANCO BRASILEIRO S.A.	R\$ 578.783,97		
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E KINCO - SICEDEI ARAGUAIA	R\$ 107.706,83		
Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 tel 2020-2475 cinco@stenius.com.br assessora@stenius.com.br www.stenius.com.br	tel 99991-7379 stenius.go tel 99147-3559 stenius.go	Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 tel 2020-2475 cinco@stenius.com.br assessora@stenius.com.br www.stenius.com.br	tel 99991-7379 stenius.go tel 99147-3559 stenius.go
Documentos Assinados Digitalmente	Du Etimóclio - Assessor: tpo.jus.br	Documentos Assinados Digitalmente	Du Etimóclio - Assessor: tpo.jus.br
308 de 300		310 de 300	

Com fundamento no art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"), foi também elaborado e apresentado o
RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO, pelo qual, buscando conferir plena publicidade e ênfase na análise dos resultados das constatações em numerários visíveis e que possibilitem ao Juízo, Credores, Ministério Público e demais interessados o correto e concreto entendimento das reais circunstâncias em que se encontram os débitos concursais da devedora,

revelando os impactos entre as relações de credores apresentadas pela devedora e por esta AJ, apresentou-se o seguinte comparativo entre a 1ª e 2ª relação de credores

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	3.293,68
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	5.250,00
Diferença	R\$	1.956,32
Quantidade 1º Relação de Credores		1
Quantidade 2º Relação de Credores		1
Diferença		0
Classe III		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	16.639.666,25
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	2.198.600,42
Diferença	-R\$	14.441.065,83
Quantidade 1º Relação de Credores		35
Quantidade 2º Relação de Credores		13
Diferença		-22
CONSOLIDADA		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	16.642.959,93
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	2.203.850,42
Diferença	-R\$	14.439.109,51
Quantidade 1º Relação de Credores		36
Quantidade 2º Relação de Credores		14
Diferença		-22

No estágio atual, a fase administrativa de verificação de créditos encontra-se superada com a publicação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005. A fase deliberativa ainda não foi concluída: após a suspensão da AGC e a decisão de movimentação n.º 139, foi apresentado o aditamento de

movimentação n.º 157. Na movimentação n.º 171, a Administração Judicial propôs a AGC virtual para 18/11/2026 e 25/11/2026, sujeita à apreciação judicial e publicação. Até o corte documental de 05/10/2026, não consta realização de nova AGC, aprovação, rejeição ou homologação do PRJ.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

23 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, a **GEBRAS ALIMENTOS LTDA** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador **RAUL TEODORO OLIVEIRA**, inscrito no CRC/MT 0017507/O.

A apresentação mensal de documentos permanece sujeita às rotinas de fiscalização e às solicitações formuladas nos Termos de Diligência. Para este relatório foram disponibilizados o quadro contábil de junho e julho de 2026 e, na pasta de agosto, o Balanço Patrimonial com DRE e indicadores, o balancete analítico assinado e a Planilha_RJ_2026-08. A análise abrange exclusivamente junho, julho e agosto de 2026. As divergências entre os demonstrativos e o preenchimento incompleto da planilha serão objeto de conciliação e complementação pela Recuperanda.

Com fundamento na documentação disponibilizada, esta Administração Judicial apresenta os exames da situação econômico-financeira da GEBRAS ALIMENTOS LTDA., única sociedade empresária integrante do polo ativo. Os quadros patrimoniais utilizam os saldos do Balanço Patrimonial, identificando separadamente as divergências em relação ao balancete e à planilha mensal.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

24 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

6.1. Dados da Empresa GEBRAS ALIMENTOS LTDA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

A DRE registra receita operacional bruta, receita líquida e custos de R\$ 0,00, despesas administrativas de R\$ 10.000,00 e prejuízo de R\$ 10.000,00 em cada competência. O prejuízo total de junho a agosto é de R\$ 30.000,00. As despesas compreendem honorários contábeis e advocatícios de R\$ 5.000,00 cada; no balancete de agosto estão classificadas como não operacionais, enquanto a DRE as apresenta como operacionais, sem duplicação na tabela. A ausência de receitas e custos nas três competências não comprova, isoladamente, paralisação das atividades. Esta Administração Judicial solicitará esclarecimentos sobre a operação efetiva, a produção, a comercialização, os estoques e eventual suspensão das atividades, acompanhados dos documentos correspondentes.

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
GEBRAS ALIMENTOS	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 —	R\$ 0,00 —
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 —	R\$ 0,00 —
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 —	R\$ 0,00 —

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRISAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Despesas Operacionais	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 —	R\$ 0,00 —
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 —	R\$ 0,00 —
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
GEBRAS ALIMENTOS	Ativo	R\$ 4.415.488,38	R\$ 4.415.488,38	R\$ 4.415.488,38
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRISÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Balanco Patrimonial				
Empresa	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Passivo Exigível (PC + PNC)	R\$ 10.362.535,66	R\$ 10.372.535,66	R\$ 10.382.535,66
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 10.000,00 0,10%	R\$ 10.000,00 0,10%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 5.947.047,28	-R\$ 5.957.047,28	-R\$ 5.967.047,28
	Variação Mensal: R\$ e %	—	-R\$ 10.000,00 -0,17%	-R\$ 10.000,00 -0,17%

Nas competências de junho, julho e agosto de 2026, o Ativo Total apresentado no Balanço Patrimonial permaneceu em R\$ 4.415.488,38. Sua composição compreende estoques de R\$ 2.230.750,36 (50,52%), imobilizado líquido de R\$ 1.914.251,12 (43,35%), clientes a receber de R\$ 269.289,45 (6,10%) e disponibilidades de R\$ 1.197,45 (0,03%). Os estoques incluem gergelim branco de R\$ 585.649,50 e gergelim em lavoura de R\$ 1.645.100,86.

As disponibilidades do Balanço Patrimonial totalizam R\$ 1.197,45, distribuídas entre Sicoob, de R\$ 192,02, e BTG Pactual, de R\$ 1.005,43. O balancete de agosto inclui Caixa Geral de R\$ 198,64, elevando as disponibilidades a R\$ 1.396,09. A diferença deverá ser conciliada com os livros e os extratos bancários.

O Passivo Exigível do Balanço Patrimonial foi de R\$ 10.362.535,66 em junho, R\$ 10.372.535,66 em julho e R\$ 10.382.535,66 em agosto, com aumento de R\$ 20.000,00 entre junho e agosto. O Passivo Circulante evoluiu de R\$

3.528.372,41 para R\$ 3.548.372,41, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu em R\$ 6.834.163,25. A conta Fornecedores de Materiais e Serviços do balanço passou de R\$ 1.659.409,13 para R\$ 1.679.409,13. As obrigações tributárias mantiveram-se em R\$ 1.720.118,82, incluindo R\$ 1.411.377,94 registrados como dívida ativa de tributos federais.

O Patrimônio Líquido foi negativo em R\$ 5.947.047,28 em junho, R\$ 5.957.047,28 em julho e R\$ 5.967.047,28 em agosto. O Capital Social de R\$ 1.000.000,00 contrapõe-se aos prejuízos acumulados, incluindo o resultado mensal, de R\$ 6.947.047,28, R\$ 6.957.047,28 e R\$ 6.967.047,28. A redução mensal do patrimônio líquido corresponde ao prejuízo de R\$ 10.000,00. O ativo iguala-se à soma do passivo exigível e do patrimônio líquido nas três competências.

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
GEBRAS ALIMENTOS	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.197,45	R\$ 1.197,45	R\$ 1.197,45
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 —	R\$ 0,00 —
	Clientes / Direitos a Receber	R\$ 269.289,45	R\$ 269.289,45	R\$ 269.289,45

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRISÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
	Estoques (Circulante)	R\$ 2.230.750,36	R\$ 2.230.750,36	R\$ 2.230.750,36
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
	Imobilizado	R\$ 1.914.251,12	R\$ 1.914.251,12	R\$ 1.914.251,12
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 3.528.372,41	R\$ 3.538.372,41	R\$ 3.548.372,41
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 10.000,00 0,28%	R\$ 10.000,00 0,28%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 6.834.163,25	R\$ 6.834.163,25	R\$ 6.834.163,25
	Variação Mensal: R\$ e %	—	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
	Prejuízos acumulados, incluindo resultado mensal	-R\$ 6.947.047,28	-R\$ 6.957.047,28	-R\$ 6.967.047,28
	Variação Mensal: R\$ e %	—	-R\$ 10.000,00 -0,14%	-R\$ 10.000,00 -0,14%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Nas demais contas patrimoniais de junho, julho e agosto de 2026, as disponibilidades, os clientes, os estoques e o imobilizado do Balanço Patrimonial permaneceram sem variação. A estabilidade dos saldos contábeis exige acompanhamento da existência, disponibilidade e recuperabilidade dos ativos, especialmente dos estoques e dos créditos comerciais.

O Balanço Patrimonial não apresenta aplicações financeiras. As disponibilidades nele registradas são de R\$ 1.197,45. No balancete de agosto, Caixa Geral de R\$ 198,64 e diferença de R\$ 1.904,30 no estoque de gergelim branco elevam o Ativo Total a R\$ 4.417.591,32, R\$ 2.102,94 acima do balanço. O Passivo Circulante do balancete é de R\$ 3.550.475,35, igualmente R\$ 2.102,94 acima do balanço.

Clientes a Receber permanecem em R\$ 269.289,45. Os estoques do balanço totalizam R\$ 2.230.750,36; no balancete de agosto, são de R\$ 2.232.654,66. Neste último, gergelim branco consta por R\$ 587.553,80 e gergelim em lavoura por R\$ 1.645.100,86. A Recuperanda deverá apresentar a conciliação dos saldos e os controles físicos e de movimentação dos estoques.

O imobilizado líquido permanece em R\$ 1.914.251,12, após depreciações acumuladas de R\$ 364.128,71. O Passivo Não Circulante, de R\$ 6.834.163,25, compreende adiantamento do exterior junto à SESAJAL de R\$ 5.276.612,38, empréstimos bancários de R\$ 1.043.651,53 e empréstimos de sócios e terceiros de R\$ 513.899,34. No balancete de agosto, Fornecedores totalizam R\$



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

30 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

1.766.309,66, empréstimos de curto prazo R\$ 58.100,18 e não há grupo individualizado equivalente às obrigações com pessoal de R\$ 39.889,68 do balanço. A diferença de R\$ 86.900,53 entre os saldos de fornecedores do balanço e do balancete não se explica apenas pela divergência líquida de R\$ 2.102,94 no Passivo Circulante. Esta Administração Judicial solicitará os razões analíticos e a memória de reclassificações e compensações entre fornecedores, empréstimos e obrigações com pessoal. Os valores não são somados novamente ao passivo.

As Obrigações Tributárias de R\$ 1.720.118,82 incluem PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e dívida ativa federal, deduzido o saldo devedor de R\$ 874,09 da subconta IRPJ/CSLL. A União informou dívida ativa de R\$ 2.159.159,36 na movimentação n.º 159, em 24/03/2026. O montante processual possui data e base próprias e deverá ser conciliado com os registros fiscais, sem duplicação no passivo contábil.

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Foi disponibilizada a Planilha_RJ_2026-08, contendo a aba REC. CNJ 72 e dados históricos de junho e julho. O recebimento afasta a pendência absoluta de apresentação da planilha, mas seu preenchimento permanece incompleto e contém divergências em relação aos demonstrativos assinados.

A planilha mantém denominações genéricas “Empresa 1” a “Empresa 5”, campos sem preenchimento individualizado e referências a sociedades do Grupo CMZ em rubricas de adiantamento de câmbio e obrigações. Os dados de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

31 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

terceiros não integram a análise da GEBRAS. A linha identificada como liquidez geral utiliza valores correspondentes à liquidez corrente; as despesas administrativas também aparecem em classificação distinta da DRE.

Esta Administração Judicial solicitará a retificação da identificação da Recuperanda, das competências e das fórmulas, a exclusão dos dados de terceiros e o preenchimento dos campos aplicáveis, inclusive passivo não sujeito, contingências, garantias, obrigações posteriores ao pedido e trabalhadores. A planilha deverá ser retificada antes de sua utilização como base para os relatórios seguintes. Campos vazios não comprovam inexistência de obrigações. Os saldos de ativo e passivo deverão ser conciliados com o balanço e o balancete.

6.1.5. Indicadores

Os indicadores foram recalculados com os saldos do Balanço Patrimonial: liquidez corrente = AC/PC ; seca = $(AC - estoques)/PC$; geral = $(AC + realizável a longo prazo)/(PC + PNC)$; imediata = $disponibilidades/PC$; endividamento = $(PC + PNC)/ativo$. Não há realizável a longo prazo no balanço.

A liquidez seca correta é de aproximadamente 0,0767, 0,0764 e 0,0762, inferior à corrente em razão dos estoques. No demonstrativo de agosto, a liquidez seca foi calculada sem deduzir estoques e a liquidez geral de agosto omitiu o passivo não circulante. A correção dos índices apresentados neste relatório não



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

32 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

altera a escrituração de origem. O capital de giro é negativo em R\$ 1.027.135,15, R\$ 1.037.135,15 e R\$ 1.047.135,15.

A DRE não registra juros, tributos sobre resultado ou depreciação; o EBITDA calculado a partir desses registros é negativo em R\$ 10.000,00 por mês. Não foi disponibilizada DFC que permita aferir a geração efetiva de caixa.

Indicador	Junho/26	Julho/26	Agosto/26
Liquidez corrente	0,7089	0,7069	0,7049
Liquidez seca	0,0767	0,0764	0,0762
Liquidez geral	0,2414	0,2411	0,2409
Liquidez imediata	0,000339	0,000338	0,000337
Endividamento exigível / ativo	234,69%	234,91%	235,14%
Capital de giro líquido	-R\$ 1.027.135,15	-R\$ 1.037.135,15	-R\$ 1.047.135,15

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Em atendimento à padronização recomendada, especialmente ao Anexo II, apresentam-se as informações objetivas a seguir:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: A devedora não comunicou a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: A devedora não comunicou a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: A devedora não comunicou a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso relacionado às decisões proferidas no curso da recuperação judicial?



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

34 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Resposta: Sim. O Agravo de Instrumento n.º 6131918-19.2024.8.09.0176 impugnou a decisão de movimentação n.º 93 quanto à essencialidade de bens. O recurso não foi conhecido por deserção, conforme decisão monocrática de 07/02/2025.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não. O PRJ original foi apresentado na movimentação n.º 55 e a nova proposta de pagamento foi juntada na movimentação n.º 157, mas ainda não houve deliberação assemblear nem homologação judicial.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: O plano ainda não foi aprovado ou homologado. Não foi apresentado controle de pagamentos decorrentes de plano homologado; a etapa atual consiste na preparação da deliberação dos credores.

VII. Qual é o porte e a natureza jurídica da devedora?

Resposta: sociedade empresária limitada. O porte empresarial não foi comprovado nos documentos examinados.

VIII. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Não.

VIII.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: Não há.

VIII.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

35 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Resposta: O PRJ original foi apresentado individualmente por GEBRAS ALIMENTOS LTDA. A petição de movimentação n.º 157 também menciona VR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., sem decisão posterior, até a movimentação n.º 171, que tenha alterado formalmente o polo ativo.

IX. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

X. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XI. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

XII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Registre-se que a Administração Judicial promove diligências periódicas para atualização das informações recomendadas pelo CNJ. A pendência documental então noticiada nas movimentações n.º 130 e 133 foi declarada sanada na movimentação n.º 134. Esse registro se refere àquela solicitação e não afasta as



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

36 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

divergências e as complementações documentais identificadas nas competências deste relatório.

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

37 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34
Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

8. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pela devedora, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Nos documentos examinados, não foram identificados elementos que evidenciem distribuição de lucros ou dividendos vedada pelo art. 6º-A da Lei n.º 11.101/2005, hipóteses de afastamento dos administradores previstas no art. 64 ou alienação e oneração de bens em desacordo com o art. 66. O acompanhamento dessas matérias permanece integrado à fiscalização da Administração Judicial.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais da empresa em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem na devedora.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

38 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições da devedora (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

Conforme se extrai da decisão de movimentação n.º 139, proferida em 11/03/2026, foram determinadas, entre outras, as seguintes providências:

a) À devedora: apresentação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, com previsão expressa de pagamento dos créditos trabalhistas, sob advertência de imediata conclusão dos autos para reapreciação do pedido de convolação em falência em caso de descumprimento;

b) Quanto ao procedimento: postergação da análise da objeção ao PRJ para momento posterior à apresentação do aditamento e à manifestação dos credores; processamento das habilitações e impugnações de crédito em autos apartados; e indeferimento, por ora, da prorrogação do stay period.

Na movimentação n.º 157, em 21/03/2026, foi protocolada nova proposta de pagamento. Permanecem pendentes a harmonização do deságio de 80% indicado no texto com o percentual de 20% empregado na planilha e a adequação



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

39 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

das condições trabalhistas. A carência de 18 meses e o pagamento em 120 meses previstos para esses créditos são incompatíveis, tal como apresentados, com o regime de pagamento do art. 54 da Lei n.º 11.101/2005, inclusive com a extensão condicionada de seu § 2º. A Recuperanda deverá retificar essas condições e apresentar proposta consolidada para ciência dos credores e controle judicial de legalidade. Na movimentação n.º 171, a Administração Judicial requereu a retomada da fase deliberativa e propôs datas para a AGC. Permanecem sujeitos à apreciação judicial o requerimento, as controvérsias do aditamento e os pedidos de retificação de créditos.

8.2. Das Movimentações Recentes e Pendências Processuais

Após a decisão de movimentação n.º 139, de 11/03/2026, foram juntadas, até a movimentação n.º 171, as manifestações abaixo, que demandam acompanhamento, providência da Administração Judicial ou apreciação pelo Juízo:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
19/03/2026	155	WITER DE MAGALHÃES BORGES	Juntada de Substabelecimento
21/03/2026	156	GEBRAS ALIMENTOS LTDA. e VR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.	Juntada de procuração e pedido de habilitação da nova patrona; não constitui habilitação de crédito.
21/03/2026	157	GEBRAS ALIMENTOS LTDA. e VR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.	Juntada de nova proposta de pagamento/aditamento ao PRJ e requerimento de ciência à AJ, aos credores e aos interessados.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Out
NOVA CRISÁS - VARA CÍVEL
usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 06/10/2026 10:56:40

Data	Evento	Peticionante	Descrição
24/03/2026	159	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	Informação de passivo inscrito em dívida ativa de R\$ 2.159.159,36 e indicação dos meios de regularização fiscal disponíveis.
31/03/2026	160	APARECIDO DONIZETE PERLATO	Pedido de retificação da relação vinculada ao evento 157, com reinclusão do credor.
14/04/2026	161	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Pedido de retificação da relação vinculada ao evento 157, com reinclusão do crédito de R\$ 17.346,91, conforme decisão indicada pela credora.
30/04/2026	162	Secretaria judicial	Certifica habilitação da advogada conforme procuração de mov. 156.
18/06/2026	163 e 164	Secretaria judicial	Expedição e efetivação de intimação referente à certidão de mov. 162.
14/09/2026	171	Administração Judicial	Requer AGC virtual em 18/11/2026 e 25/11/2026, às 14h, com credenciamento às 13h30; datas propostas, pendentes de decisão e edital.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo recuperacional permanece em fase anterior à deliberação definitiva sobre o Plano de Recuperação Judicial. Foram publicados o 1º edital na movimentação n.º 51 e a 2ª Relação de Credores com o aviso do PRJ na movimentação n.º 65. O plano original foi apresentado na movimentação n.º 55 e a nova proposta de pagamento na movimentação n.º 157. Em 14/09/2026, na movimentação n.º 171, a Administração Judicial requereu a AGC virtual para 18/11/2026 e 25/11/2026. Até o corte documental de 05/10/2026, o acervo fornecido não contém decisão posterior de convocação, publicação do novo edital, aprovação ou homologação do plano.

A decisão de movimentação n.º 139 indeferiu, por ora, a prorrogação do stay period. Até a movimentação n.º 171, não consta decisão posterior que a tenha deferido. O requerimento de novas datas para a AGC não prorroga automaticamente o período de suspensão.

A petição de movimentação n.º 157 foi apresentada em nome de GEBRAS ALIMENTOS LTDA. e VR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., embora o processo principal permaneça cadastrado com GEBRAS ALIMENTOS LTDA. no polo ativo. A delimitação da abrangência subjetiva do aditamento e a sequência dos atos de publicidade e deliberação deverão observar decisão judicial posterior e a regular ciência dos credores. Permanecem pendentes a harmonização do deságio e a



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

42 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

adequação das condições trabalhistas, além dos requerimentos de reinclusão de créditos nas movimentações n.º 160 e 161.

No aspecto econômico-financeiro, os quadros deste relatório abrangem exclusivamente junho, julho e agosto de 2026. A DRE apresenta faturamento bruto, receita líquida e custos iguais a zero nas três competências. Os demonstrativos não registram receita operacional nesse intervalo, situação que deverá ser acompanhada mediante informações sobre a atividade efetivamente desenvolvida pela Recuperanda.

O prejuízo foi de R\$ 10.000,00 em cada competência, totalizando R\$ 30.000,00 no período. As despesas administrativas compreendem honorários contábeis e advocatícios de R\$ 5.000,00 cada, conforme o quadro contábil e o balancete de agosto. A DRE classifica essas despesas como operacionais, enquanto o balancete utiliza o grupo de despesas não operacionais; a classificação deverá ser uniformizada.

No Balanço Patrimonial, o Ativo Total permaneceu em R\$ 4.415.488,38 e as disponibilidades em R\$ 1.197,45. No balancete de agosto, o ativo foi de R\$ 4.417.591,32 e as disponibilidades de R\$ 1.396,09. A diferença patrimonial de R\$ 2.102,94 decorre do Caixa Geral e do estoque e será objeto de solicitação de conciliação por Termo de Diligência, com os razões e a memória dos lançamentos e reclassificações, sem alteração dos registros de origem por esta Administração Judicial.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

43 de 46

O Passivo Exigível do balanço passou de R\$ 10.362.535,66 em junho para R\$ 10.382.535,66 em agosto, aumento de R\$ 20.000,00 entre essas datas. O Patrimônio Líquido encerrou agosto negativo em R\$ 5.967.047,28. A liquidez corrente foi de 0,7089, 0,7069 e 0,7049, e a liquidez geral de 0,2414, 0,2411 e 0,2409. Os índices permanecem inferiores à unidade, e o capital de giro líquido é negativo nas três competências.

As obrigações tributárias contábeis permaneceram em R\$ 1.720.118,82, incluindo R\$ 1.411.377,94 classificados como dívida ativa federal. A informação da União na movimentação n.º 159 deverá ser conciliada com a escrituração. As obrigações de longo prazo permaneceram em R\$ 6.834.163,25, com destaque para o adiantamento do exterior junto à SESAJAL.

Foi recebida a planilha mensal de agosto com a aba REC. CNJ 72. Permanecem necessários a retificação dos dados de terceiros e dos índices, o preenchimento dos campos aplicáveis e a conciliação com o balanço e o balancete. Esta Administração Judicial solicitará os documentos originais de junho, a confirmação das bases mensais e a memória das diferenças patrimoniais, em continuidade à fiscalização e às diligências anteriormente dirigidas à Recuperanda. Também serão solicitados esclarecimentos documentados sobre a situação operacional, diante da ausência de receitas e custos nas três competências.

Diante destas circunstâncias, requer-se:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

44 de 46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2026 18:29:34

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487635432563873138942541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

- a) A juntada deste Relatório Mensal de Atividades ao incidente próprio, com base nos andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 171 e nos documentos referentes a junho, julho e agosto de 2026;
- b) A intimação da devedora para que mantenha a apresentação mensal, completa e tempestiva das contas demonstrativas de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, na forma do art. 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005; e
- c) A intimação do Ministério Público, da devedora, dos credores e dos demais interessados para ciência.

As principais informações da recuperação judicial da GEBRAS ALIMENTOS LTDA. estão disponíveis em www.stenius.com.br/gebras/, pelo endereço eletrônico cincoscontrollerrjs@stenius.com.br e pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em cumprimento às atribuições previstas no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005, observadas as restrições determinadas pelo Juízo.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

45 de 46

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

STENIUS LACERDA
BASTOS:438917211
53

Assinado de forma digital por
STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2026.10.05 18:27:16 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go